



**Ata da Sessão de Julgamento de Habilitação  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1009.01/2020**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO OFF-SET, LASER E DIGITAL, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.

**Data da Abertura:** 13 de outubro de 2020.  
**Horário:** 08h30min.  
**Local:** Prefeitura Municipal de Acaraú.  
**Endereço:** Av. Nicodemos Araújo, 2105 – Bairro: Vereador Antônio Livino da Silveira.

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, na cidade de Acaraú/CE, reuniram-se, a partir das oito horas e trinta minutos, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Acaraú/CE, nomeada pela Portaria n.º 001/2020-GAB, composta pelos servidores Ana Flávia Teixeira - Presidente, Maria Rosângela de Sousa e Alessandra Chaves Silva - membros, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 1009.01/2020**. Procedemos então com o julgamento das habilitações das 08 (oito) empresas participantes, quais sejam:

| EMPRESA/CNPJ   | REPRESENTANTE/CPF  |
|--|--|
| EXPA SERVIÇOS GRÁFICOS & IMPRESSÃO EM GERAL EIRELI<br>CNPJ: 14.455.648/0001-67   | Ricardo Cordeiro de Santiago<br>CPF: 214.685.912-15        |
| EXPRESS COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA – ME<br>CNPJ: 00.962.135/0001-38                  | Francisco Arlindo de Lima<br>CPF: 212.209.563-68           |
| GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA<br>CNPJ: 07.651.003/0001-34                         | Francisco Erle Fonteles<br>CPF: 092.193.153-00             |
| GRÁFICA NOVA CRUZ LTDA – ME<br>CNPJ: 04.149.041/0001-03                          | SEM REPRESENTANTE  |
| JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO NETO – INFORGRAF E SERVIÇOS<br>CNPJ: 35.432.845/0001-30 | Marcelo Eurico Costa<br>CPF: 324.610.206-63                |
| N. LANDY BOTO PORTELA – ME<br>CNPJ: 23.347.561/0001-67                           | Nair Landy Boto Portela<br>CPF: 962.791.683-87             |
| PERFEITA GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME<br>CNPJ: 14.527.310/0001-73                 | Raimundo Eneas Cavalcanti Neto<br>CNPJ: 14.527.310/0001-73 |
| S & B ASSESSORIA E SERVIÇO<br>CNPJ: 35.752.089/0001-27                           | Douglas Sousa Rios<br>CPF: 011.672.023-92                  |

Fora constatado o seguinte: **EMPRESAS INABILITADAS:** **EXPA SERVIÇOS GRÁFICOS & IMPRESSÃO EM GERAL EIRELI**, CNPJ: 14.455.648/0001-67 - não apresentou FGTS, descumprindo o item 4.2.3, subitem 4.2.3,2, do edital e não apresentou o termo de autenticação do livro diário, ficando impossibilitado a validação dos termos de abertura e encerramento, tornando-os cópias, descumprindo o que pede o item 4, subitem 4.1, alínea a) do edital; **GRÁFICA E EDITORA RONDA LTDA**, CNPJ: 07.651.003/0001-34- apresentou certidão simplificada exigida no item 4.2.5, subitem 4.2.5.5, do edital inválida, pois no ato da validação constou que 'após a emissão desta certidão, foi



Governo Municipal de  
**Acaraú**

Secretaria de Administração e Finanças  
Setor de Licitação e Contratos Públicos



registrado um novo documento que pode ter alterado os dados desta empresa', impossibilitando a validação da mesma; **JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO NETO – INFORGRAF E SERVIÇOS**, CNPJ: 35.432.845/0001-30 - não apresentou alvará de funcionamento, descumprindo o **item 4.2.2, subitem 4.2.2.4**, do edital e não apresentou certidões simplificada e específica exigidas no **item 4.2.5, subitem 4.2.5.4 e 4.2.5.5** do edital. O email apresentado esclarece que a empresa precisa regularizar seus registros junto à junta comercial; **N. LANDY BOTO PORTELA – ME**, CNPJ: 23.347.561/0001-67 - não apresentou o termo de autenticação do livro diário, ficando impossibilitado a validação dos termos de abertura e encerramento, tornando-os cópias, descumprindo o que pede o **item 4, subitem 4.1, alínea a)** do edital e apresentou certidão simplificada vencida (desde 18/03/2020), descumprindo o **item 4.2.2, subitem 4.2.2.5** do edital; **PERFEITA GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME**, CNPJ: 14.527.310/0001-73 - Apresentou Declarações assinadas por pessoa sem poderes para esse ato, visto que não fora apresentado procuração; **S & B ASSESSORIA E SERVIÇO**, CNPJ: 35.752.089/0001-27 – não apresentou CRC, descumprindo o **item 4.2.1, subitem 4.2.1.1 do edital**, como também apresentou atestado de capacidade técnica exigido no **item 4.2.4, subitem 4.2.4.1 do edital**, junto a Empresa CM SERVIÇOS, onde consta o período de execução dos serviços em janeiro de 2019, sendo que após diligenciar e emitir o Comprovante de Inscrição CNPJ da empresa mencionada, foi constatado que a mesma fora aberta em abril de 2019, detectando a impossibilidade na prestação dos serviços, tendo em vista a empresa ser inexistente e apresentou certidões vencidas: estadual desde 17/09/2020 e trabalhista desde 22/09/2020, descumprindo o **item 4, subitem 4.1, alínea b)**; como também apresentou certidão municipal e alvará de funcionamento em cópia, descumprindo o **item 4, subitem 4.1, alínea a)**, do edital. **EMPRESAS HABILITADAS: EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA– ME**, CNPJ: 00.962.135/0001-38 e **GRÁFICA NOVA CRUZ LTDA – ME**, CNPJ: 04.149.041/0001-03. Neste momento, a Presidente informou que o presente resultado será publicado em jornal e que também será aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o artigo 109 parágrafo 1º “alínea a”. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

| COMISSÃO           |                          |            |
|--------------------|--------------------------|------------|
| Função             | Nome                     | Assinatura |
| Presidente da CLP: | Ana Flávia Teixeira      |            |
| Membro da CPL:     | Maria Rosângela de Sousa |            |
| Membro da CPL:     | Alessandra Chaves Silva  |            |